

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2976

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Dispensas .....	7
Inexigibilidade .....	8
Atas de Sessões .....	9



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.785 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Estabelece recesso nas repartições públicas do poder executivo municipal no período de 27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, concede férias coletivas aos servidores públicos municipais e suspende a contagem dos prazos dos atos, procedimentos e processos administrativos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 88, da Lei Complementar nº 47/2013;

**Considerando** o Processo Administrativo eletrônico nº 15806/2023, de iniciativa da Secretaria Municipal de Administração;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica decretado recesso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no período de 27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** O recesso de que trata este artigo não se aplica aos serviços e funções consideradas essenciais, especialmente e de acordo com o critério dos titulares das respectivas secretarias:

**I** - Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, ambulâncias e Emergência do Hospital Maternidade Santa Teresinha;

**II** - Serviço de coleta de resíduos sólidos e limpeza pública;

**III** - Secretaria de Fazenda, a critério do titular;

**IV** - DIMUTRAN;

**V** - Defesa Civil e Ordem Pública;

**VI** - Capela mortuária e serviço de sepultamento.

**Art. 2º.** No período de recesso de que trata o artigo anterior, fica estabelecido e concedido de ofício o período de férias coletivas aos servidores públicos municipais, ressalvado o disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos das férias coletivas:

**I** - os ocupantes dos cargos de primeiro escalão, remunerados por subsídio, nomenclatura CC1, conforme disposto no artigo 26, I, da LC 46/2013;

**II** - os Servidores Públicos Municipais que estiverem relacionados nas escalas de plantão de suas respectivas Secretarias e aqueles que se enquadrem no rol constante do parágrafo único do art. 1º, os quais terão férias na forma individual, a ser definida com a chefia imediata.

**Art. 3º.** Os Servidores em gozo de férias coletivas terão os dias referentes ao período de que trata o artigo 1º

deste decreto deduzidos do seu respectivo período de férias vencidas ou vincendas o período de 10 (dez) dias.

**§1º.** Os servidores que até o dia 27 de dezembro de 2023 não contarem com o tempo mínimo de efetivo exercício de 12 (doze) meses ou não contarem com férias vencidas, gozarão normalmente das férias coletivas de que trata o *caput* e terão descontados posteriormente, o período referente às férias coletivas de que trata este Decreto, quando completado o período aquisitivo de férias.

**§2º.** Caso o servidor solicite exoneração, ou venha a ser demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, estas serão descontadas no momento de seu desligamento, quando for realizado o cálculo de verbas rescisórias.

**Art. 4º.** Durante o período de recesso e férias coletivas, fica suspenso o atendimento ao público, com exceção dos serviços essenciais e dos servidores da Secretaria de Fazenda, responsáveis pelo programa do REFIS.

**Art. 5º.** Os Secretários Municipais deverão organizar escala de serviço e/ou plantão para manutenção das atividades essenciais, estando os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo das férias.

**Art. 6º.** Ficam suspensos, no período do recesso e de férias coletivas, os prazos inerentes aos procedimentos e processos, inclusive os licitatórios/administrativos/sindicâncias em trâmite no Poder Executivo do Município, como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, certidões e outros serviços considerados não essenciais.

**Art. 7º.** As Secretarias Municipais deverão fornecer à Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade a relação dos servidores que trabalharão normalmente, o plantão e as escalas de trabalho para atendimento aos serviços administrativos, que será publicada em Diário Oficial.

**Parágrafo único.** Cabe à Divisão de Recursos Humanos avaliar o período de férias disponível de cada servidor e controlar o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente decreto.

**Art. 8º.** As férias coletivas poderão ser interrompidas, na forma do artigo 93 da Lei Complementar 47/2013, em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo ou por motivo de calamidade pública, convocação interna ou por necessidade do serviço, por ato devidamente motivado, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior necessidade

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro**

Secretária Municipal de Administração  
Interina

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023****PROCESSO Nº: 7138/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA: SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2023****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 072	4,00	<b>Total: 800,00</b>
Item: 36	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo: 3-0 COM BALAO	
Descrição: Tubo endotraqueal c/ balão 3,0				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 4,00</b>			Total Item: 800,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 800,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023  
PROCESSO Nº: 5788/2023  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
VENCEDORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 274/2023  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 146	0,27	<b>Total: 1.350,00</b>
Item: 6	Unidade: CP	Marca: GLOBO 1053501820031	Modelo: CPR	
Descrição: CETOCONAZOL, 200MG				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,27</b>			Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 025	1,04	<b>Total: 5.200,00</b>
Item: 16	Unidade: cáps	Marca: GEOLAB 1542300090040	Modelo: CPS	
Descrição: ITRACONAZOL, 100 MG				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 1,04</b>			Total Item: 5.200,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.550,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PROCESSO Nº: 10551/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 294/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 049	0,21	<b>Total: 453,60</b>
Item: 3	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BROMAZEPAM, 6 MG				
Quantidade: 2.160	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 453,60
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,52	<b>Total: 6.884,80</b>
Item: 5	Unidade: CP	Marca: EURO	Modelo:	
Descrição: Cilostazol 100 mg				
Quantidade: 13.240	<b>Valor Unit.: 0,52</b>			Total Item: 6.884,80
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 006	0,34	<b>Total: 2.216,80</b>
Item: 6	Unidade: CP	Marca: EURO	Modelo:	
Descrição: Cilostazol 50 mg				
Quantidade: 6.520	<b>Valor Unit.: 0,34</b>			Total Item: 2.216,80
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 096	0,76	<b>Total: 2.280,00</b>
Item: 16	Unidade: CP	Marca: AUROBINDO	Modelo:	
Descrição: LEVETIRACETAM DE 250 MG				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,76</b>			Total Item: 2.280,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 006	0,12	<b>Total: 758,40</b>
Item: 19	Unidade: CP	Marca: EURO	Modelo:	
Descrição: Pantoprazol 20mg				
Quantidade: 6.320	<b>Valor Unit.: 0,12</b>			Total Item: 758,40
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 012	2,20	<b>Total: 7.920,00</b>
Item: 22	Unidade: CP	Marca: EURO	Modelo:	
Descrição: QUETIAPINA 50 MG				
Quantidade: 3.600	<b>Valor Unit.: 2,20</b>			Total Item: 7.920,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 135	0,93	<b>Total: 6.696,00</b>
Item: 28	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: TRIMETAZIDINA 35 MG				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,93</b>			Total Item: 6.696,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.209,60</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

## Dispensas

## DISPENSA LICITATÓRIA

## PROCESSO Nº 13887/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.451,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13887/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 6.451,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender a Farmácia Municipal Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº. 000219-42.2021.8.19.0076 da Secretária Municipal de Saúde, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa, **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, com sede Av. Professor Manoel de Abreu, 761 - Vila Isabel - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACCU-CHEK SET DE INFUSÃO FLEXLINK 6MM/60CM C/10	CX	3	R\$ 1047,00	R\$ 3.141,00
2	ACCU-CHEK CANULA FLEXLINK 6MM C/10 UND	CX	3	R\$ 714,00	R\$ 2.142,00
3	ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE	CX	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.451,00</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa, **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA

## PROCESSO Nº 14938/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor total de R\$ 1.147,00 (hum mil e cento e quarenta e sete reais).

A Secretaria Municipal de Ação Social, através do feito protocolado sob n.º 14938/2023, pela Divisão de Proteção Social Básica, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.147,00 (hum mil e cento e quarenta e sete reais). A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck 527 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL ATÉ 300KG.	UNI	1	R\$1.147,00	R\$1.147,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Geral do Município em cota de 07/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA

## PROCESSO Nº 15029/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 1.947,00 (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 15029/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.947,00 (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais). A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck 527 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-----	--------	-------------	-------------



1	GANGORRA RÚSTICA DUPLA DE EUCALÍPTO	UNI <sup>1</sup>	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
---	-------------------------------------	------------------	-----------------	-----------------

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Geral do Município em cota de 07/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

### Inexigibilidade

#### PROCESSO N.º 14655/2023 INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE** em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Ação Social, no feito protocolado sob o n.º 14655/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para aquisição de vales-transporte, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social. A referida aquisição será com a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ nº 32.404.063/0001-08, com sede a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VALES-TRANSPORTE	UND	1000	4,50	R\$ 4.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 14655/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 14655/2023, em especial as cotas de 21 de novembro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 11 de dezembro de

2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para aquisição de VALES-TRANSPORTE, junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrito no CNPJ nº 32.404.063/0001-08, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal





## Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às 10:00 horas. A Sra. Presidente, FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO, e os membros RÉGIS SILVEIRA DA SILVA, ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA, RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG, RODRIGO GAMA, RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA, EVERTON FERREIRA MACHADO, ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES. Faço constar a presença de Tallis Pereira Zimbrão, engenheiro civil. Faço constar que o presente certame foi gravado e encontra-se disponível na página do youtube da Prefeitura. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos para analisarem a documentação visando o julgamento do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 do tipo menor preço global, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 12350/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para REFORMA E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, e em conformidade com as especificações contidas nos anexos. O edital foi colocado à disposição dos licitantes no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br), após publicação em D.O. da União no dia 27/10/2023 e D.O. do Município no dia 26/10/2023 e jornal de grande circulação (Jornal O Dia datado do dia 27/10/2023). Compareceram ao certame as empresas: **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 03.767.694/0001-85, representada pelo Srº Alexandre Carlos Miguel, CPF nº 836.212.887-91; **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**, CNPJ: 00.384.114/0001-82, representada pelo Srº André Luiz Medeiros, CPF nº 014.568.417-26; **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 23.443.860/0001-03, representada pelo Srº Marcelo de Mello Souza, CPF nº 889.957.987-34; **FORTE FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 41.353.878/0001-98, representada pelo Srº Matheus Elias Pereira, CPF nº 145.020.347-70; **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 31.548.811/0001-55, representada pelo Srº Alexandre de Almeida Amin, CPF nº 055.208.377-16; **TECHSTEEL LTDA**, CNPJ: 20.513.555/0001-44, representada pelo Srº Erivelto Luiz Laroca, CPF nº 159.784.688-00. Ato contínuo, o representante da empresa Construcion se retirou da sessão às 10:25h. Ato contínuo, a Senhora Presidente avisou aos licitantes quanto à necessidade dos documentos apresentados estarem autenticados conforme exigência editalícia, informando àqueles que não o fizeram (autenticação dos documentos), da possibilidade de deixar o documento original para autenticação por parte da Comissão. Ato contínuo, a Senhora Presidente solicitou ao representante das Empresas presentes os envelopes de habilitação e propostas de preços. Após aberto o envelope "A" de habilitação todos os documentos foram assinados e a sessão foi paralisada, ficando os documentos em posse da Comissão de Licitação, tendo os representantes das empresas se retirado. Ato contínuo, a Srª Presidente informou aos presentes que foi confeccionado uma declaração de ciência de retirada de documentação, após decorrido 30 dias da homologação, tendo em vista os referidos serem escaneados para serem anexos ao processo eletrônico nº 12350/2023, o qual foi assinado por todos e fará parte do processo. Ato contínuo, a sessão foi remarcada para dia 14 de dezembro de 2023 às 10:00 horas. Ato contínuo, a Srª Presidente informou que os documentos referentes à sessão pública, bem como os envelopes de propostas e preços ficam em posse da Comissão de Licitação e franqueado aos interessados.